



Análise dos Resultados do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista/Banco do Agronegócio Familiar (FEAP/BANAGRO) no Período de 2012 a 2016¹

O Estado de São Paulo é o único estado da federação que possui um fundo como o Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista/Banco do Agronegócio Familiar (FEAP/BANAGRO) vinculado à sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA), com o objetivo de prestar apoio financeiro a programas e projetos específicos, de interesse da economia estadual, aos agricultores, pecuaristas e pescadores artesanais, bem como a suas cooperativas e associações, para alavancar setores agropecuários do estado.

Os produtores familiares paulistas têm também, além desse apoio financeiro, apoio tecnológico dos seis Institutos de Pesquisa e das suas Coordenadorias de Assistência Técnica Integral e da Defesa Agropecuária pertencentes à SAA.

O fundo pode ainda ajudar os produtores paulistas a proteger sua produção dos riscos climáticos e sanitários pela concessão de subvenção ao prêmio do seguro rural, garantindo sua estabilidade de renda, mantendo-os em sua atividade e incentivando-os à prática do cultivo de alta tecnologia.

Possui um Conselho de Orientação do Fundo, que é o órgão decisório que define e aprova os programas de desenvolvimento rural, fixa taxas e prazos, bem como acompanha e aprova a aplicação dos recursos.

O FEAP/BANAGRO tem seus recursos baseados em dotação orçamentária, transferências federais, amortizações recebidas dos mutuários, rendimentos e acréscimos, provenientes das operações realizadas, e da aplicação no mercado financeiro de recursos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., agente financeiro oficial do Estado de São Paulo responsável pela administração do fundo.

Neste artigo será apresentado o resultado da ação de crédito rural. Atualmente, o fundo está operando com 27 linhas de financiamento, cujas condições são de 3% a.a. de juros e prazos de 3 a 7 anos com carência variando de 1 até 3 anos².

CONDIÇÕES PARA ACESSAR O APOIO DO FUNDO³

Os beneficiários do fundo são produtores rurais e pessoas físicas com renda agropecuária anual de até R\$800.000,00, que deverão representar no mínimo 50% do total de sua renda bruta anual.

Para efeito de enquadramento no FEAP/BANAGRO, o cálculo de renda bruta agropecuária anual deve considerar o somatório dos valores correspondentes a:

- 1) - 50% (cinquenta por cento) do valor da receita proveniente da venda da produção de algodão-carço, amendoim, arroz, aveia, cana-de-açúcar, centeio, cevada, feijão, girassol, grão-de-bico, mamona, mandioca, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, bem como das atividades de apicultura, aquicultura, piscicultura, bovinocultura de corte, cafeicultura, fruticultura, silvicultura, pecuária leiteira, ovinocultura, caprinocultura e sericicultura;
- 2) - 30% (trinta por cento) do valor da receita proveniente da venda da produção oriunda das atividades de olericultura, floricultura, avicultura não integrada, suinocultura não integrada e de produtos e serviços das agroindústrias familiares e da atividade de turismo rural;
- 3) - 100% (cem por cento) das demais rendas agropecuárias obtidas, não citadas nos itens anteriores.

O fundo também atende produtores rurais, constituídos como pessoas jurídicas, com faturamento bruto anual, de até R\$2.400.000,00; associações de produtores rurais, com faturamento bruto anual, de até R\$4.800.000,00; e cooperativas de produtores rurais, com valor de sobra e lucro líquido anual, de até R\$4.800.000,00.

O produtor familiar interessado em acessar uma das linhas de financiamento deverá procurar a Casa da Agricultura de seu município ou as agências do Banco do Brasil que estão habilitadas a prestar esclarecimentos, assistência e orientação no sentido de proporcionar os recursos financeiros e técnicas adequadas para melhorar a produtividade e aumentar a produção.

RESULTADOS DAS APLICAÇÕES DE CRÉDITO RURAL

Ao analisar os últimos 5 anos das aplicações nas linhas de financiamentos, observa-se que 2015 foi o ano em que mais se aplicou em termos de recursos (R\$78.119.356,81), destacando-se a linha Agricultura Irrigada Paulista, com R\$10.470.843,48, apoiando 45 produtores, seguida da linha Pecuária de Leite com valor de R\$10.134.110,10, atendendo 79 pecuaristas, seguida da linha Projeto Integra SP - Lavoura/Pecuária/Floresta com R\$8.520.959,47, atendendo 54 produtores. Outra linha que se destacou foi a Café de Qualidade, com uma aplicação de R\$7.793.274,42, apoiando 55 cafeicultores (Tabela 1).

Tabela 1 - Aplicação dos Recursos do Fundo por Linha de Financiamento, Estado de São Paulo, 2012 a 2016

Empreendimento	2012		Ano 2013		Ano 2014		Ano 2015		Ano 2016	
	Qtd.	R\$	Qtd.	R\$	Qtd.	R\$	Qtd.	R\$	Qtd.	R\$
Agricultura irrigada paulista	-	-	-	-	29	6.741.060,04	45	10.470.843,48	19	5.313.718,36
Agricultura orgânica	-	-	-	-	1	20.000,00	-	-	-	-
Apicultura	-	-	-	-	1	24.000,00	3	136.000,00	-	-
Apoio a pequenas agroindústrias	-	-	-	-	10	3.083.862,53	18	4.792.046,91	10	2.116.338,18
Avicultura de corte	1	88.108,14	3	201.161,36	13	923.566,73	11	1.530.004,93	7	930.782,74
Bubalinocultura	-	-	-	-	2	171.050,00	2	209.774,72	-	-
Café de qualidade	1	28.000,00	10	541.480,73	21	2.134.967,61	55	7.793.274,42	32	3.088.303,30
Caprinocultura	-	-	2	149.750,00	1	85.000,00	2	400.000,00	-	-
Cust. emer. - olericultura região araraquarense	-	-	-	-	-	-	-	-	41	2.000.000,00
Cust. emer. banana Vale do Ribeira	-	-	-	-	-	-	-	-	4	194.560,78
Custeio emergencial Citrus	127	10.761.564,43	511	45.328.846,53	161	13.825.112,84	82	6.520.793,89	10	678.500,00
DRS Bacia do Aguapeí-Peixe	2	28.000,00	14	602.103,00	10	327.500,00	25	2.875.122,90	4	351.085,00
Flores e plantas ornamentais	5	450.267,00	5	460.645,30	32	4.540.508,00	26	4.470.759,08	3	227.939,00
Florestas	3	275.849,00	3	129.688,60	36	3.108.342,81	13	1.513.337,37	3	398.705,00
Fruticultura	21	1.202.765,00	21	1.396.267,70	69	6.676.977,84	52	5.640.248,53	34	4.826.781,35
Máquinas e equip. comunitários	-	-	-	-	2	467.063,23	9	1.630.769,21	5	1.491.250,30
Ovinocultura	23	1.931.074,00	29	2.252.556,20	54	7.839.618,00	16	2.304.850,00	10	1.632.000,00
Pecuária de leite	4	136.150,00	20	1.450.500,00	182	16.054.267,10	79	10.134.110,10	13	1.482.028,72
Pesca artesanal	-	-	2	10.400,00	10	103.221,00	3	39.295,00	-	-
Piscicultura convencional em viveiros e barragens	-	-	-	-	3	341.858,85	1	149.860,00	-	-
Piscicultura em tanques e rede	-	-	1	100.000,00	1	100.000,00	6	905.554,00	2	393.920,00
Plantio direto na palha	2	72.000,00	-	-	2	349.600,00	-	-	-	-
Prod. de mudas cítricas em ambiente protegido	-	-	-	-	1	100.000,00	-	-	-	-
Produção de olerícolas em ambiente protegido	9	310.750,00	13	828.220,55	21	1.302.662,18	31	3.882.914,20	14	1.735.706,63
Proj. Integra SP - lav./pec./floresta	-	-	-	-	26	3.418.407,77	54	8.520.959,47	22	3.700.051,54
Pupunha	2	144.105,00	8	680.598,00	12	852.966,91	11	1.035.985,24	-	-
Qualidade do leite	-	-	3	37.900,00	13	492.148,95	3	285.800,00	6	536.674,42
Renovação de pomares citrus	-	-	4	220.259,00	7	677.364,40	19	2.553.973,17	8	1.342.594,10
Sementes e mudas	-	-	1	100.000,00	6	503.632,99	5	323.080,19	3	132.081,79
Turismo rural	-	-	-	-	2	300.000,00	-	-	2	399.830,00
Total	200	15.428.632,57	650	54.490.376,97	728	74.564.759,78	571	78.119.356,81	252	32.972.851,21

Fonte: Elaborada pelos autores a partir dos dados do FEAP/BANAGRO

Pode-se observar no mapa a espacialização da linha de financiamento Agricultura Irrigação Paulista e os municípios que se destacaram em termos de recursos aplicados, que foram Pedregulho e Altinópolis, pertencentes ao Escritório de Desenvolvimento Rural

(EDR) de Franca, importante região de café; Florínia (EDR de Assis), região de grãos; e Barretos região de cítrus (Figura 1).

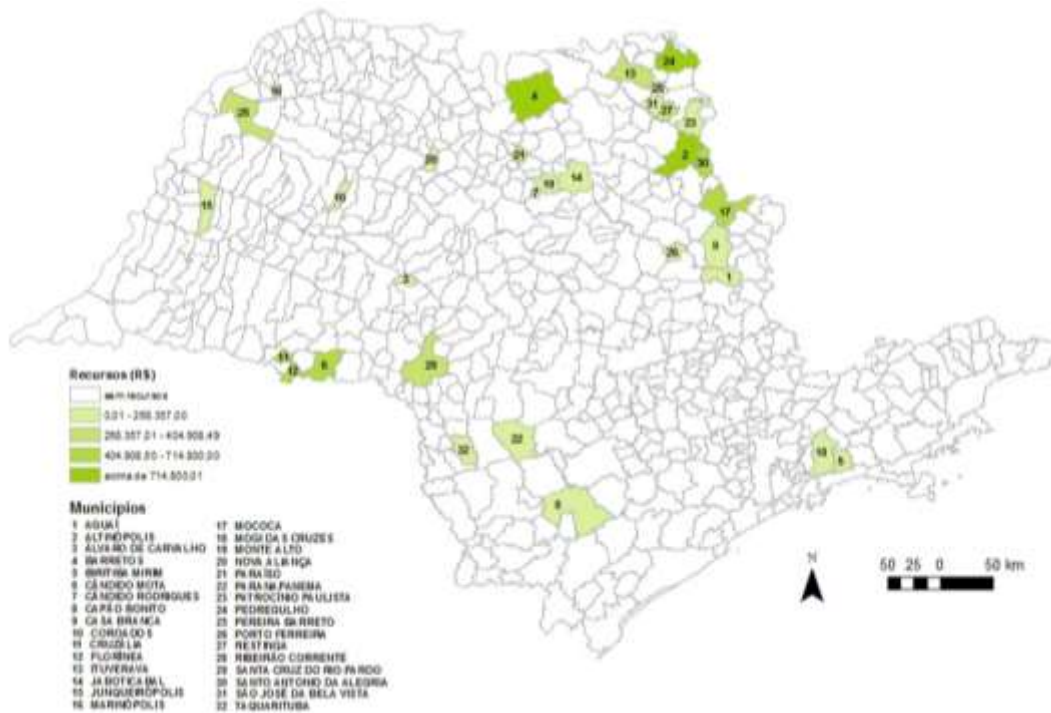


Figura 1 - Financiamentos da Linha Agricultura Irrigação Paulista Concedidos aos Produtores por Município, Estado de São Paulo, 2015.

Fonte: Elaborada pelos autores a partir de dados do FEAP/BANAGRO

Já na espacialização da linha Café Paulista, os municípios que se destacaram foram Altinópolis, Santo Antônio da Alegria e Pedregulho, tradicional região do produto (Figura 2).

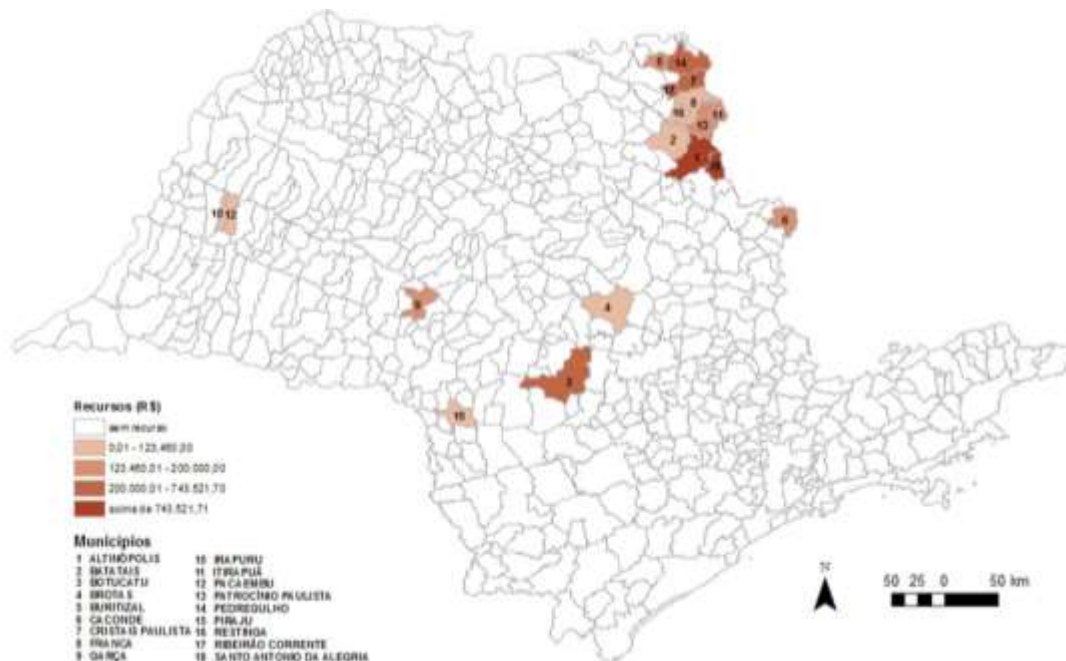


Figura 2 - Financiamentos Concedidos da Linha Café Paulista aos Produtores por Município, Estado de São Paulo, 2015.

Fonte: Elaborada pelos autores a partir de dados do FEAP/BANAGRO

A linha Custeio Emergencial para citricultura foi criada para socorrer produtores em situações de perdas drásticas por dano climático, redução no preço da caixa, excesso de produção e grande dificuldade na comercialização com as indústrias. No caso em questão (2015), o FEAP apoiou-os com essa linha, financiando o custeio daquele ano para que o produtor voltasse a produzir novamente e em condições melhores de comercialização. Os municípios que mais acessaram o financiamento foram Itápolis (EDR de Jaboticabal) e Tabatinga (EDR de Araraquara) (Figura 3).

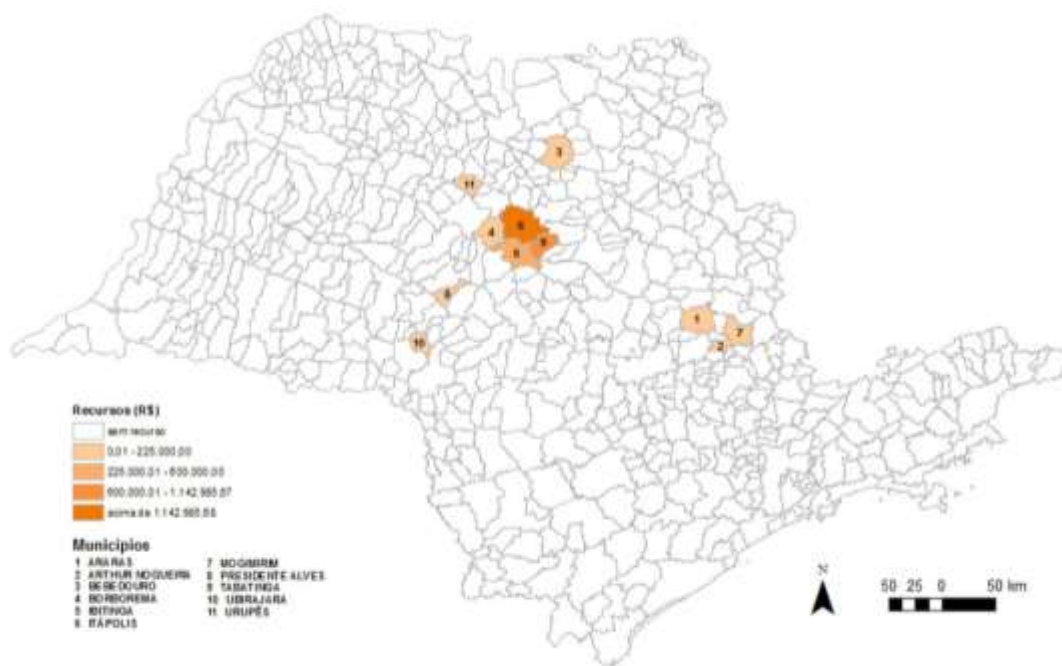


Figura 3 - Financiamentos da Linha Custeio Emergencial Concedidos aos Produtores por Município, Estado de São Paulo, 2015. Fonte: Elaborada pelos autores a partir de dados do FEAP/BANAGRO

Outra linha de grande acesso é a Pecuária de Leite, que contempla a aquisição de matrizes, ordenhadeiras, implantação ou reforma de pastagens, com o objetivo de elevar a renda do produtor por meio de animais geneticamente mais produtivos que demandam uma melhor alimentação. Pelas características da atividade, a pecuária de leite encontra-se pulverizada em todo estado e, nessa linha, foram atendidos 54 municípios, destacando-se os municípios de Orindiúva e Álvares Florence (EDR de Votuporanga) Tanabi (EDR de São José do Rio Preto) e Patrocínio Paulista (EDR de Franca) (Figura 4).

Na linha Projeto Integra SP-Lavoura/Pecuária/Floresta, a região que mais acessou o financiamento foi aquela pertencente ao EDR de Presidente Prudente, destacando-se os municípios de Rancharia, Martinópolis e Anhumas. Os financiamentos foram para reforma de pastagens com agricultura ou apenas reforma de pastagens, recuperando solos degradados, com o objetivo de aumentar a produtividade das pastagens e consequentemente a quantidade de unidades animais (UA) por ha (Figura 5).

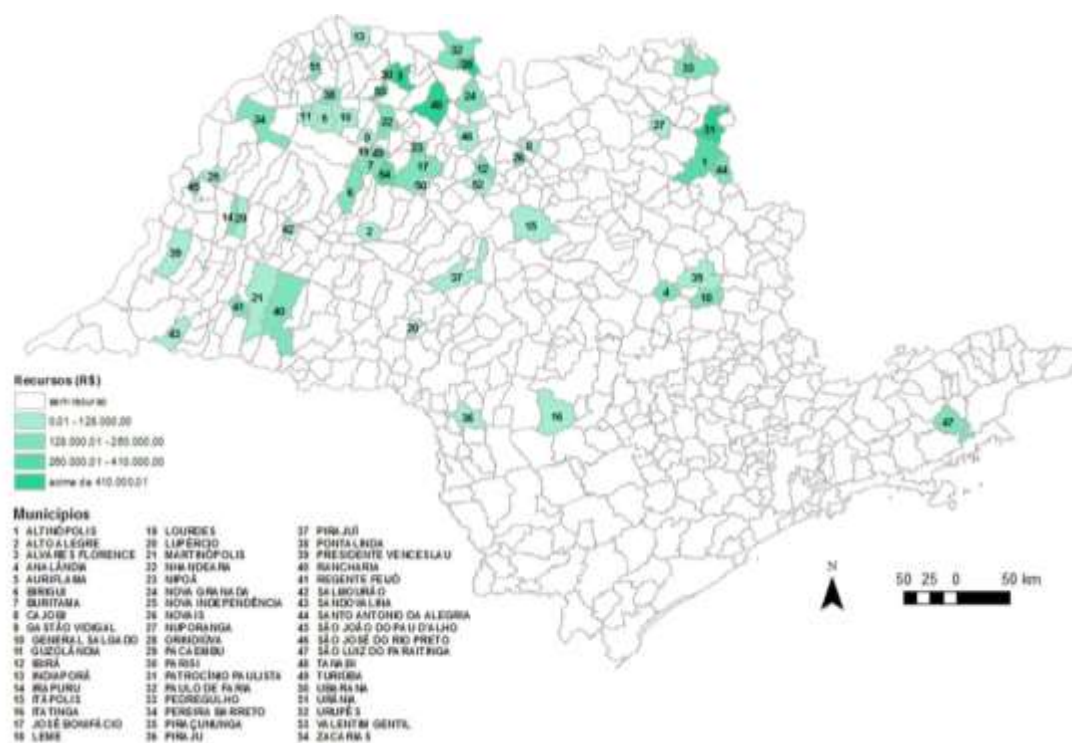


Figura 4 - Financiamentos da Linha Pecuária de Leite Concedidos aos Produtores por Município, Estado de São Paulo, 2015.
Fonte: Elaborada pelos autores a partir de dados do FEAP/BANAGRO

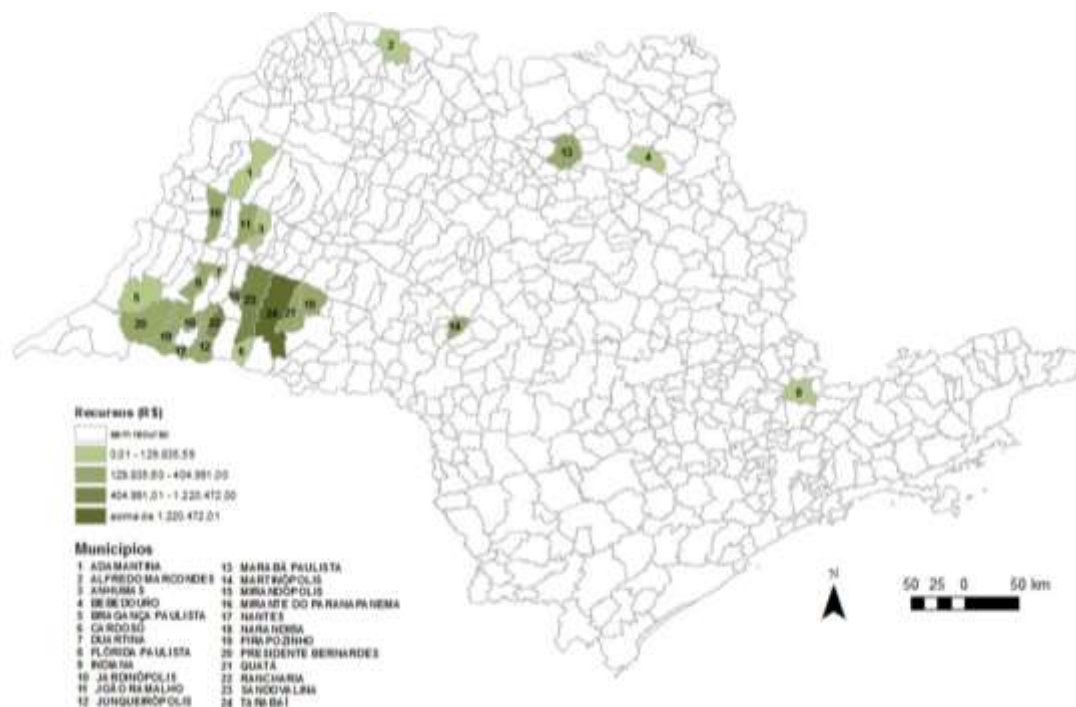


Figura 5 - Financiamentos da Linha Projeto Integra SP-Lavoura/Pecuária/Floresta Concedidos aos Produtores por Município, Estado de São Paulo, 2015.
Fonte: Elaborada pelos autores a partir de dados do FEAP/BANAGRO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O FEAP/BANAGRO foi criado no governo de Carvalho Pinto em 1959^{4, 5} para apoiar os agropecuaristas familiares, pescadores artesanais, bem como suas cooperativas e associações, e vem sendo dotado de alterações para ajustá-lo às suas necessidades.

Deve atuar nas operações ligadas a investimentos rurais, particularmente as não atendidas pelo Sistema Nacional de Crédito Rural. O que o faz se diferenciar de outras instituições de crédito é estar vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, que possui corpo técnico cujos projetos técnicos estão voltados para o desenvolvimento rural sustentável, integrando a pesquisa à assistência técnica e defesa agropecuária.

O fundo tem sido um importante instrumento do governo de São Paulo que, por meio de políticas públicas, busca elevar o nível de profissionalização dos agricultores familiares, viabilizando a infraestrutura necessária à melhoria do desempenho produtivo para aumentar sua produção e inseri-lo no mercado competitivo.

¹Os autores agradecem a colaboração do Secretário Executivo e engenheiro agrônomo Fernando Aluizio Pontes de Oliveira e do economista Roberto Lunetta, pela disponibilização dos dados do FEAP/BANAGRO.

²Linhas de financiamento do FEAP/BANAGRO. Disponível em: <<http://www.agricultura.sp.gov.br/quem-somos/feap-credito-e-seguro-rural/feap-linhas-de-financiamento/>>. Acesso em: jan. 2018.

³Op. cit. nota 2.

⁴SÃO PAULO (Estado). Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959. Dispõe sobre medidas de caráter financeiro relativas ao Plano de Ação do Governo, e dá outras providências. **Diário Oficial de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1959/lei-5444-17.11.1959.html>>. Acesso em: jan. 2018.

⁵SÃO PAULO (Estado). Decreto n. 38.536, de 29 de maio de 1961. Cria e regulamenta o Fundo de Expansão Agro-Pecuária, estabelecendo normas para sua aplicação. **Diário Oficial de São Paulo**. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1961/decreto-38536-29.05.1961.html>>. Acesso em: jan. 2018.

Palavras-chave: FEAP/BANAGRO, agricultura familiar, crédito rural.

Rejane Cecília Ramos
Pesquisadora do IEA
rejane@iea.sp.gov.br

Paulo José Coelho
Pesquisador do IEA
coelho@iea.sp.gov.br

Liberado para publicação em: 12/01/2018